



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
PROCESSO N.º 3223/2025 - CONTRATO N.º 42/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA – EPP.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA - EPP**, CNPJ/MF nº 24.294.628/0001-05, com sede na Rua Eduardo Pedro Mariano, nº 640, Apto. 02, Bairro Jardim Belas Artes, CEP.: 11.740-000, na cidade de Itanhaem/SP, neste ato representada por **Maria Regina dos Passos Pereira**, RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

I.1 - A CONTRATADA, prestará os Serviços de *Contratação de Serviços para Construção do Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e de ministrar formação continuada para gestores escolares com foco no monitoramento, para servidores e educadores da educação básica da rede municipal de ensino do município, conforme Ofício 07 - nº 155/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo*, da Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo/SP.

II – DA FORMA DE EXECUÇÃO

II.1 - A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento, nos termos de sua proposta, a realizar os serviços de para Construção do Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e de ministrar formação continuada para gestores escolares com foco no monitoramento, para servidores e educadores da educação básica da rede municipal de ensino do município, conforme Ofício 07 - nº 155/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo, com carga horaria total de 100 horas, divididos em palestras e encontros presenciais e online, conforme cronograma em anexo;

III – DO PRAZO

III.1 - O presente Contrato produzirá efeitos legais a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025, inclusive.

IV – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

IV.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, a ser pago mensalmente, divididos em 06 (seis) parcelas, sendo no valor de **R\$ 24.166,67 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, a serem pagos até o 5º dia útil



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

em conta bancária jurídica da contratada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e de laudo de execução de serviços emitido pela Secretaria de Educação da **CONTRATANTE**.

V – DA DESPESA

V.I - As despesas do contrato correrão por conta, Ficha Contábil n.º 245, do orçamento da Prefeitura de São Miguel Arcanjo.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VI.I - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas seguintes obrigações:

- a) Envidar esforços para o desempenho dos serviços, objeto deste Contrato;
- b) Executar os serviços, sob sua responsabilidade técnica, imbuída das melhores técnicas disponíveis, no sentido de viabilizar o cumprimento do Contrato;
- c) Prover os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;
- d) Cumprir os prazos e obrigações ajustados, em consonância com o que estiver estipulado no referido Contrato;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, por mais específicos que sejam e como se fossem aqui discriminados, referentes à legislação Trabalhista, Fiscal, de Previdência Social e de Acidente de Trabalho, relativamente à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral.
- f) Executar

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VII.I - A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelas seguintes obrigações:

- a) Local com infra-estrutura necessária à realização das atividades que os serviços requerem;
- b) Fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Cursos;
- c) Envidar esforços de maneira a garantir o desempenho pleno dos serviços pela **CONTRATADA**;
- d) Subsidiar a **CONTRATADA** com informações que se façam necessárias à execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento devido na forma ajustada na Cláusula Quarta.

VIII – DAS PENALIDADES

VIII.I - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 2% (dois por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

IX – DA RESCISÃO

IX.I - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I - O presente contrato regula-se por suas cláusulas, condições e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme o artigo 89 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Parágrafo Único: Os prazos de início da execução, conclusão e entrega dos serviços somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

XI – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

XI.I - Em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura (art. 94, II) da Lei 14.133 de 2021, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no PNCP e na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

XII.I – As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.

XII.II – O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível, e, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

XII.III – Conforme prevê a lei geral de proteção de dados, obriga-se a contratada a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).

XII.IV – O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 – CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

XII.V – Eventuais dados coletados pelo contratado quando necessário, serão armazenados pelo tempo correspondente da execução dos serviços e ao fim os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.

XII.VI – O contratado deverá proceder com adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente."

XIII – DO FORO

XIII.I - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ELIAS São Miguel Arcanjo - SP, 23 de Junho de 2025.

RODRIGUES DE Assinado de forma digital por ELIAS

PAULA: [REDACTED] RODRIGUES DE

Contratante Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, [REDACTED]

Elías Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA
Data: 23/06/2025 17:49:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Contratada: **MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA – EPP**
Maria Regina dos Passos Pereira

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG.:

2) _____

Nome:

RG.:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS JOSE DE GOES DOMINGUES
Data: 24/06/2025 12:26:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DIANA NUNES DA SILVA
Data: 25/06/2025 14:38:18-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
PROCESSO N.º 3223/2025 - CONTRATO N.º 42/2025

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO
CONTRATADA: **MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA – EPP.**
CONTRATO Nº 42/2025

OBJETO: A **CONTRATADA**, prestará os Serviços de **Contratação de Serviços para Construção do Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e de ministrar formação continuada para gestores escolares com foco no monitoramento, para servidores e educadores da educação básica da rede municipal de ensino do município, conforme Ofício 07 - nº 155/2025, da Secretaria de Educação, e Termo de Referência anexo**, da Secretaria de Educação do município de São Miguel Arcanjo/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SÃO MIGUEL ARCANJO, 23 de Junho de 2025.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elias Rodrigues de Paula

Cargo: Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Elias Rodrigues de Paula

Cargo: Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Elias Rodrigues de Paula

Cargo: Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA

Cargo: Representante

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA

Data: 23/06/2025 17:44:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVÃO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVAO

Data: 25/06/2025 14:21:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVÃO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: [REDACTED]

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVAO
Data: 25/06/2025 14:18:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: Bruno do Nascimento Caricatti

Cargo: Supervisor Escolar

CPF: [REDACTED]

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO DO NASCIMENTO CARICATTI
Data: 24/06/2025 11:21:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)